

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 945 – CEP: 70.068-901

Tel. (61) 2028-1681/1685 - conama@mma.gov.br

Pauta da 134ª Reunião Ordinária do CONAMA Data: 22 de julho de 2020, às 10h Local: Videoconferência pela Microsoft Teams

- 1. Abertura da reunião pelo Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente
- 2. Apresentação dos novos Conselheiros
- 3. Aprovação da transcrição ipsis verbis da 61ª Reunião Extraordinária, de 10 de outubro de 2019
- 4. Tribuna Livre
- 5. Encaminhamentos da Secretaria Executiva do CONAMA
 - **5.1** Apresentação dos nomes dos indicados para a Presidência da CTBio e da CTCQA, para ratificação do Plenário, conforme art. 31 do RI.
 - CT de Biodiversidade, Áreas Protegidas, Florestas e Educação Ambiental: Presidente: Secretário Eduardo Camerini
 - CT de Controle e Qualidade Ambiental e Gestão Territorial Presidente: Secretário André França
- **6.** Apresentação à mesa de pedidos de inversão de pauta, retirada de matéria e, por escrito, de requerimentos de urgência.
- 7. Ordem do Dia
 - 7.1 <u>Processo nº 02000.211850/2017-13</u> Revisão da Resolução 375/06, que define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados.

<u>Procedência</u>: 1ª RO da CT de Controle e Qualidade Ambiental e Gestão Territorial <u>Tramitação</u>: Matéria apresentada pela ABES em novembro de 2017 e admitida no 11 ° CIPAM, em 24/04/2018, após manifestações favoráveis do IBAMA e do MMA. Texto analisado na 29 ª CTQAGR, realizada em 17/05/2018, 30ª CTQAGR, em 28 e 29/06/2018, na 31ª CTQAGR, em 17 e 18/07/2018 e na 32ª CTQAGR, em 14 e 15/08/2018. Matéria finalizada na 1ª RO da CT de Controle e Qualidade Ambiental e Gestão Territorial, em 19 e 20/02/2019.

7.2. <u>Processo nº 02000.009553/2018-91</u> - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 411/2009, que dispõe sobre procedimentos para inspeção produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa.

<u>Procedência</u>: 1ª RO da CT de Biodiversidade, Áreas Protegidas, Florestas e Educação Ambiental.

<u>Tramitação:</u> Matéria Analisada e admitida pelo 12ª CIPAM, em 28/08/2018. Na 3ª RO da CTFlor, em 22/05/2019, a matéria foi apresentada pelo representante do Setor Florestal, com a participação dos representantes do IBAMA e do Serviço Florestal Brasileiro – SFB e, após as observações em relação à proposta, os membros da CT deliberam pela necessidade do proponente e dos representantes do SFB, do IBAMA se reunirem para adequar os termos da proposta e apresentá-la na próxima reunião da CT. Matéria finalizada na 1ª RO da CT de Biodiversidade, Áreas Protegidas, Florestas e Educação Ambiental, realizada em 04/02/2020.

7.3. Processo nº 02000.000360/2016-11 — Proposta de Resolução para disciplinar a utilização sustentável das abelhas nativas sem ferrão em meliponicultura.

<u>Procedência:</u> 1ª RO da CT de Biodiversidade, Áreas Protegidas, Florestas e Educação Ambiental.

<u>Tramitação</u>: Matéria admitida 11ª CIPAM, em 24/04/2018. Texto discutido na 20ª CTBio, realizada 24 e 25/07/2018, na 22ª CTBio, realizada em 19 e 20/09/2018 e finalizada na 23ª CTBio e encaminhada para apreciação na CTAJ. Com a edição do novo RI do Conama (Portaria nº 630, de 5 de novembro de 2019), a CTAJ foi extinta e suas atribuições passaram para a Conjur/MMA, que devolveu a matéria à CT, para ajuste. Proposta finalizada na 1ª RO da CT de Biodiversidade, Áreas Protegidas, Florestas e Educação Ambiental, realizada em 04/02/2020.

7.4. <u>Processo nº 02000.004106/2020-60</u> - Proposta de Moção em favor da revisão do processo de seleção das Entidades Ambientalistas para integrarem o Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Proponente: Novo Encanto

8. Informes

8.1. Relatório de Gestão de Florestas Públicas, conforme Lei nº 11.284/2006, ano base 2018.

Serviço Florestal Brasileiro – MAPA

8.2. <u>Dados consolidados</u> sobre a destinação de pneus inservíveis relativos ao ano de 2018, conforme previsão do art. 16 da Resolução CONAMA nº 416/09.

Diretoria de Qualidade Ambiental – IBAMA

8.3. Relatório de Coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado relativo ao ano 2018, conforme Resolução Conama nº 416/2019.

Secretaria Qualidade Ambiental/MMA – SQA

9. Encerramento